



SUPLEMENTO



ANO CXXXI DA IOE
130ª DA REPÚBLICA
Nº 34.686

Belém, Terça-feira, 31 de Agosto de 2021

02 Páginas

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 88 §1º, inciso I, c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 1287/2021 – Chefe de Gabinete, de 23 de agosto de 2021;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/872973,

DECRETA:

Art. 1º Colocar à Disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP o TEN CEL QOPM RG 27035 ROBERTO CALDERARO BRITO.

Art. 2º Fica Agregado o TEN CEL QOPM RG 27035 ROBERTO CALDERARO BRITO, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, para o exercício de função de natureza policial militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de agosto de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 1300/2021-Chefe de Gabinete, de 25 de agosto de 2021, do Chefe de Gabinete do Comando-Geral da PMPA;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/937134,

DECRETA:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, os policiais militares a seguir:

CEL QOPM RG 12884 LUIS MARCELO BILÓIA DA SILVA

CEL QOPM RG 18329 BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA

CEL QOPM RG 21114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA

TEN CEL QOPM RG 18295 PAULO DE JESUS GARCIA REIS

MAJ QOPM RG 27018 ADEMIR CÉSAR GOMES DA SILVA

MAJ QOPM RG 30351 ELIENAI WASNER FONTES VIANA

MAJ QOPM RG 29213 RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS

Art. 2º Ficam agregados, em razão de terem passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, para exercício de função de natureza policial militar, os oficiais:

CEL QOPM RG 12884 LUIS MARCELO BILÓIA DA SILVA

CEL QOPM RG 18329 BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA

CEL QOPM RG 21114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA

TEN CEL QOPM RG 18295 PAULO DE JESUS GARCIA REIS

MAJ QOPM RG 27018 ADEMIR CÉSAR GOMES DA SILVA

MAJ QOPM RG 30351 ELIENAI WASNER FONTES VIANA

MAJ QOPM RG 29213 RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de agosto de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 1314/2021-Chefe de Gabinete, de 30 de agosto de 2021, do Chefe de Gabinete do Comando-Geral da PMPA; e

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/947924,

DECRETA:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, o oficial MAJ QOPM RG 29206 FRANCISCO DE ASSIS GALHARDO DO VALE.

Art. 2º Agregar, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, para o exercício de função de natureza policial-militar, o oficial MAJ QOPM RG 29206 FRANCISCO DE ASSIS GALHARDO DO VALE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a contar de 31 de agosto de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 1315/2021 Chefe de Gabinete, de 30 de agosto de 2021, do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral da PMPA; e

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/955508,

DECRETA:

Art. 1º Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Pará, a militar TEN CEL QOPM RG 8117 ANA CRISTINA SOUZA MACHADO.

Art. 2º Fica agregada, em razão de ter passado à disposição da Assembleia Legislativa do Pará, para o exercício de função de natureza policial-militar, a oficial TEN CEL QOPM RG 8117 ANA CRISTINA SOUZA MACHADO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a contar de 31 de agosto de 2021

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 1313/2021 Chefe de Gabinete, de 30 de agosto de 2021, do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral da PMPA; e

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/952104;

DECRETA:

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará o militar CEL QOSPM RG 27235 LISIO EDUARDO CAPELA HERMES.

Art. 2º Fica agregado, em razão de ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, para o exercício de função de natureza policial militar, o oficial CEL QOSPM RG 27235 LISIO EDUARDO CAPELA HERMES.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a contar de 31 de agosto de 2021

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 051/2021 – Assistente do Comandante Geral, de 23 de agosto de 2021, do Gabinete do Comando Geral da PMPA; e

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/904123;

DECRETA:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, o oficial TEN CEL QOPM RG 16842 UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Art. 2º Fica agregado, em razão de ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, para o exercício de função de natureza-militar, o oficial TEN CEL QOPM RG 16842 UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a contar de 31 de agosto de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado